

Mitsui Sumitomo Seguros

MSIG

A Member of MS&AD INSURANCE GROUP

Mitsui Sumitomo Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 33.016.221/0001-07

www.msig.com.br

Senhores Acionistas: De acordo com as disposições legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013 da Mitsui Sumitomo Seguros S.A., acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. **A empresa:** A Mitsui Sumitomo Seguros é uma subsidiária da MS & AD Insurance Company, que atua em todo o mundo, e dispõe de uma extensa rede de pessoas e serviços em várias partes das Américas, Europa, Ásia e Oceania. MS&AD Insurance Group é o maior grupo segurador do Japão, no segmento de seguros não-vida. **Desempenho:** A Companhia obteve no ano de 2013 prejuízo líquido de R\$ 18,1 milhões, decorrente de ajustes não recorrentes. Durante o ano de 2013 foram realizadas ações de readequação de produtos não rentáveis e de melhoria da qualidade do processo de subscrição

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

de riscos. Com isso, no período houve uma significativa melhora no índice de sinistralidade. Os Sinistros Ocorridos representaram 40% dos Prêmios Ganhos em 2013, significativamente melhor que os 92% em 2012, sendo o destaque o ramo de automóveis que reduziu sua sinistralidade de 79% no ano anterior para 56% em 2013, evolução de 23 pontos percentuais. O montante de Prêmios Emitidos alcançado em todo o mundo, e o índice de sinistralidade foi de R\$ 347,6 milhões, o que representa um crescimento de 6,6% em relação ao mesmo período do ano anterior. Já os Prêmios Ganhos totalizaram R\$ 332,1 milhões, redução de 2% sobre o obtido no ano anterior. **Investimentos:** Em 2013 a Companhia continuou com os investimentos em tecnologia da informação, para sustentação dos negócios e apoio na busca de melhorias nos processos operacionais, assim como na capacitação das equipes e formação de uma

liderança forte. **Políticas de reinvestimento de lucros e de distribuição de dividendos:** O Estatuto Social da Companhia estabelece que aos acionistas sejam atribuídos dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado na forma prevista em lei, e o saldo remanescente fica à disposição para deliberação da Assembleia Geral. **Agradecimentos:** Agradecemos à SUSEP, Resseguradores e órgãos de classe pelo apoio e orientação recebidos, aos Clientes e Corretores pela confiança depositada ao longo de 2013 e principalmente aos nossos funcionários pela eficiência e dedicação no desempenho de suas funções.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012 E 1º DE JANEIRO DE 2012

(Em milhares de reais - R\$)

A T I V O	Nota explicativa	31/12/2013	31/12/2012 (reapresentado)	01/01/2012 (reapresentado)
ATIVO CIRCULANTE		500.408	522.109	487.482
Disponível		19.276	11.209	24.601
Caixa e bancos	7	8.200	3.675	3.729
Equivalentes de caixa	7 e 8	11.076	7.534	20.872
Aplicações	8	85.825	56.635	56.099
Creditos das operações com seguros e resseguros		167.633	144.733	156.389
Prêmios a receber	9	156.286	144.555	150.172
Operações com seguradoras		1.931	560	2.781
Operações com resseguradoras	10.1	9.717	9.289	10.102
Outros créditos operacionais		11.061	4.639	11.122
Ativos de resseguro - provisões técnicas	10.2	184.047	271.941	201.805
Títulos e créditos a receber		2.228	4.128	3.327
Títulos e créditos a receber		891	577	1.03
Créditos tributários e previdenciários	11.1	1.186	1.751	1.747
Depósitos judiciais e fiscais		-	1.627	1.365
Outros créditos		151	173	112
Outros valores e bens		2.118	3.793	4.820
Bens à venda	13	2.118	3.686	4.649
Outros valores		-	107	171
Despesas antecipadas		770	1.144	2.139
Custo de aquisição diferidos	12	27.089	22.612	29.180
ATIVO NÃO CIRCULANTE		125.646	189.447	159.160
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		104.182	176.057	166.663
Aplicações	8	98.761	169.705	159.988
Títulos de renda fixa		98.761	169.705	159.988
Títulos e créditos a receber		5.421	6.354	6.675
Títulos e créditos a receber		9	3.308	3.357
Créditos tributários e previdenciários	11.1	1.451	680	1.183
Depósitos judiciais e fiscais		3.961	3.993	3.500
Investimentos		-	40	40
Outros investimentos		40	40	40
(-) Provisão para desvalorização		(40)	(40)	(40)
Imobilizado	14	15.619	16.146	17.209
Imóveis		12.315	12.921	13.027
Bens móveis		3.304	3.225	3.682
Intangível	15	5.845	7.242	9.288
Outros intangíveis		5.845	7.242	9.288
TOTAL DO ATIVO		625.694	721.556	680.642

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de reavaliação	Ajuste com TVM	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2012 (reapresentado)		281.368	1.610	(77)	(134.475)	148.426
Reserva de reavaliação		-	-	-	-	-
Realização	21	-	(42)	-	70	28
Títulos e valores mobiliários	21	-	-	5.629	-	5.629
Prejuízo do exercício	-	-	-	(31.836)	-	(31.836)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (reapresentado)		281.368	1.568	5.552	(166.241)	122.247
Reserva de reavaliação		-	-	-	-	-
Realização	21	-	(42)	-	71	29
Títulos e valores mobiliários	21	-	-	(14.721)	-	(14.721)
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(18.077)	(18.077)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		281.368	1.526	(9.169)	(184.247)	89.478

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 E DE 1º DE JANEIRO DE 2012

(Valores em milhares de reais - R\$)

1. Contexto Operacional: A Mitsui Sumitomo Seguros S.A. ("Seguradora") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em São Paulo, situada na Alameda Santos, nº 415 - 5º andar, cujo controlador em última instância é a Mitsui Sumitomo Insurance Co. Ltd. A Mitsui Sumitomo Seguros S.A. tem como objetivo principal a prestação de serviços de seguros para pessoas e empresas, visando a melhoria da mobilidade. Seguradora vem realizando ações de readequação de produtos não rentáveis e de melhoria da qualidade do processo de subscrição de riscos, cujos resultados já podem ser observados na forma de redução nos índices de sinistralidade. O plano estratégico da Seguradora estabelece a busca de crescimento dos negócios com equilíbrio no seu portfólio, pela melhor distribuição entre negócios corporativos e de varejo. O crescimento dos negócios é a base para se alcançar melhor composição entre receitas e despesas correntes, resultando em rentabilidade e forma sustentável. A ampliação de negócios está sendo alcançada a partir de análises de oportunidades de expansão geográfica e de parcerias, além do uso mais intensivo de informações para melhorar o conhecimento sobre a atual rede de distribuição e, consequentemente, aumentar a atividade comercial. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto com os pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC referendados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - e estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 464/13. **2.2. Base de elaboração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e são ajustadas ao valor justo, quando aplicável, para os ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo pelo método de resultados abrangentes. A demonstração de resultados abrangentes está sendo apresentada em quadro demonstrativo próprio e compreende itens de receita e despesa (incluindo ajustes de reclassificação) que não são reconhecidos na demonstração do resultado como requerido ou permitido pelas CPCs. **2.4. Operações descontinuadas:** Não houve atividades descontinuadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2013. **2.5. Normas e alterações de normas:** O CNSP emitiu a Resolução CNSP nº 264/12 que extinguiu a cobertura dos custos de aplicação separada do prêmio. A receita acumulada com a cobrança dos custos de apólices no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 totalizou R\$ 7.984, registrada na rubrica "Receita com emissão de apólices" na Demonstração do resultado. Em 2013, a SUSEP emitiu a Circular SUSEP nº 462/13 que dispõe sobre a forma de cálculo e os procedimentos para a constituição das provisões técnicas do mercado segurador. A Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG passou a ser calculada líquida da parcela do prêmio definida como receita destinada à recuperação dos custos iniciais de contratação. O montante de receita registrada no exercício decorrente de tal alteração foi de R\$ 6.301, registrada na rubrica "Prêmios emitidos" na Demonstração do resultado. Essa mesma Circular dispõe sobre a forma de cálculo e os procedimentos para a constituição das provisões técnicas, para o qual, qualquer insuficiência resultante do teste de adequação de passivos - TAP, passou a ser registrada como provisão complementar de cobertura - PCC, bem como, determinou que outras provisões técnicas, não relacionadas com ganhos a serem constituídas, para a garantia de suas operações, sejam transferidas para o grupo de Outros Provisões Técnicas - OPT e integralmente revertidas até 31 de dezembro de 2014. Em 31 de outubro de 2013, a Seguradora procedeu o teste de adequação de passivos onde não foi constatada insuficiência de provisões técnicas, bem como efetuou a reversão da Provisão Complementar de Prêmios - PCP no montante de R\$ 11. **2.6. Ajustes e reclassificações:** Em dezembro de 2013, a Seguradora concluiu o trabalho de ajuste e reclassificação das transações de prêmios e sinistros de resseguros em períodos de até 12 anos. Em decorrência desse trabalho, os balanços patrimoniais de 31 de dezembro de 2012 e 1º de janeiro de 2012, bem como a demonstração dos resultados de 2012, foram ajustados nos seguintes itens:

	Originalmente apresentado 31/12/2012	Ajustes e reclassificações (reapresentado)	Originalmente apresentado 31/12/2011	Ajustes e reclassificações (reapresentado)	01/01/2012 (reapresentado)
PASSIVO					
Operações com resseguradoras	46.700	24.166	70.866	21.153	20.859
Títulos diferidos	4.238	535	4.773	540	535
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Reserva de reavaliação	2.103	(535)	1.568	2.145	(535)
Prejuízos acumulados	(142.075)	(24.166)	(166.241)	(113.616)	(20.859)
	Originalmente apresentado 31/12/2012	Ajustes e reclassificações	Originalmente apresentado 31/12/2011	Ajustes e reclassificações	31/12/2012 (reapresentado)

RESULTADO

Despesa com resseguro	(90.225)	(2.074)	(92.299)
Resultado financeiro	21.284	(1.233)	20.051

(*) Refere-se ao registro do imposto de renda diferido da parcela reavaliada de terrenos não reconhecida em exercícios anteriores.

3. Principais Políticas Contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras são as seguintes: **3.1. Metodologia:** A metodologia utilizada para a análise econômica principal no grupo da Seguradora atua, incluindo na preparação das demonstrações financeiras, é o Real (R\$). Exceto quando expressamente mencionado, os valores estão apresentados em milhares de reais, arredondados para a casa decimal mais próxima. **3.2. Ajuste de resultado:** O resultado é ajustado pelo regime de competência e inclui os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais. As receitas de prêmios de seguros são apropriadas ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. São contabilizadas, também, as estimativas de receitas de prêmios para as apólices em processo de emissão. Os prêmios de coseguro aceitos são apropriados ao resultado no momento do recebimento das especificações de coseguro (compostas das condições e diferentes para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe obrigação de capitalizar custos de aquisições capitalizados além daqueles que já são capitalizados pela Seguradora. Os prêmios de resseguros e despesas da Seguradora são apropriados ao resultado no momento da emissão das respectivas apólices e faturas de seguros, ou quando da vigência do seguro, o que ocorrer primeiro, e diferidas para apropriação no decorrer do prazo de vigência das apólices e faturas, através de constituição da provisão de prêmios não ganhos. Custos de aquisição diferidos - a Seguradora possui uma política de capitalização de certos custos de aquisição relacionados com comissões pagas aos agentes e corretores. O CPC 11 permite que esses custos de aquisição sejam capitalizados. Nenhum ajuste foi efetuado, pois não existe

Mitsui Sumitomo Seguros

MSIG

A Member of

MS&AD

INSURANCE GROUP

Mitsui Sumitomo Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 33.016.221/0001-07

www.msig.com.br



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 E DE 1º DE JANEIRO DE 2012

(Valores em milhares de reais - R\$)

áreas envolvidas no processo agem ativamente sobre a gestão de riscos de seguros, definição de políticas operacionais e avaliação de processos. O principal risco assumido é o risco de que a frequência e severidade dos sinistros e benefícios aos nossos segurados sejam maiores do que previamente estimado segundo a metodologia de cálculo destes passivos. A experiência histórica demonstra que quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que devemos pagar para fazer face aos eventos de sinistros. A estratégia de subscrição visa diversificar as operações de seguros para assegurar o balanceamento da carteira e baseia-se no agrupamento de riscos com características semelhantes, de forma a reduzir o impacto de riscos isolados. Essa estratégia é definida anualmente em um planejamento estratégico que estabelece as classes de negócios, regiões territoriais, e segmentos de mercado em que a Seguradora irá operar. Com base nas estratégias definidas, são elaboradas as políticas de aceitação e os processos de gestão de riscos dos contratos de seguros. Como forma de diluir e homogeneizar a responsabilidade na aceitação dos riscos subscritos, a Seguradora mantém contratos de resseguro, os quais são renovados, no mínimo, anualmente. Os contratos de resseguro firmados consideram condições operacionais e não proporcionais, na forma a reduzir e proteger a exposição dos riscos isolados e dos riscos de natureza catastrófica, além das colocações de riscos facultativos para gerenciamento de risco de severidade. A política de aceitação de riscos considera a experiência histórica e premissas atuariais. As indenizações são devidas aos segurados na medida em que os sinistros ocorram. A Seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos cobertos ocorridos durante a vigência da apólice, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência deste, sendo que sua aprovação pode ser dada somente pelo Comitê de Underwriting, observando os períodos máximos constantes no Código Civil. Como resultado, os sinistros são avisados ao longo de um período longo, e parte significativa destes sinistros está relacionada à Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados (IBNR). Muitas variáveis afetam o valor e o montante a ser pago nestes contratos. O custo estimado de sinistros inclui despesas diretas a serem incorridas na liquidação dos sinistros. A Seguradora adota diversos procedimentos para garantir que as informações relativas à sua exposição de sinistros são adequadas. Todavia, considerando as incertezas inerentes ao processo de estimativa das provisões de sinistros, é provável que a liquidação final mostre-se diferente do passivo inicialmente constituído. Estas provisões incluem o IBNR, a Provisão de Sinistros a Liquidar e IBNER. Em relação aos sinistros judiciais, o valor é particularmente sensível à jurisprudence relativa à matéria em questão. Na estimativa da Provisão de Sinistros a Liquidar, a Seguradora utiliza-se de técnicas baseadas em sinistralidade histórica, bem como da percepção e avaliações específicas com relação ao bem sinistrado. **5.4. Análise de Sensibilidade:** A despesa de sinistros ocorridos pode ser afetada pela frequência e/ou severidade dos sinistros em seu portfólio a partir da influência de diversos fatores. As mudanças climáticas ocorrendo no mundo atualmente, comportamento dos motoristas e estados de conservação das vias rodoviárias, mudanças na situação econômica do país afetando simultaneamente a criminalidade e por consequência os índices de roubo. É esperado que ocorram variações em número de sinistros influenciados pelas mais diversas situações, até mesmo que o sinistro possua uma característica randômica que pode levar em um momento qualquer o incremento de sinistros de grandes valores, infringindo perdas não esperadas para a Seguradora. A tabela abaixo simula a sensibilidade no Resultado e no Patrimônio Líquido, caso a sinistralidade varie em 10% em relação ao prêmio ganho como resultado do aumento ou diminuição na frequência e severidade destes, em 31 de dezembro de 2013.

Premissas	Bruto de resseguro		Líquido de resseguro	
	Variação	Patrimônio líquido	Resultado	Patrimônio líquido
Aumento da sinistralidade (sinistro retido/prêmio ganho)	10%	(23.909)	(23.909)	(24.402)
Diminuição da sinistralidade (sinistro retido/prêmio ganho)	-10%	23.909	23.909	24.402

5.5. Sensibilidade das estimativas: Os ativos são classificados pelo valor justo. Estes ativos são avaliados com base nas informações cotadas no mercado ou em dados de mercado observados, quando aplicável. O teste de sensibilidade demonstra o efeito decorrente da variação das Taxas de Juros no Patrimônio Líquido, nas aplicações financeiras, bem como nos resultados financeiros. Como premissa, utilizou-se a variação de 2 pontos percentuais como intervalo de variabilidade da Taxa Básica de Juros.

Variação	Taxa de juros		Variação	
	%	R\$	%	R\$
Patrimônio líquido ajustado	(0,07%)	(78)	108,678	108,576
Patrimônio de investimentos	(0,47%)	(82)	203,923	204,005
Juros incorridos	(0,47%)	(82)	17,228	17,310
PIS/COFINS	0,47%	4	801	805

5.6. Concentração de riscos: A concentração de riscos constitui um dos principais fatores potenciais de perda a que uma seguradora se encontra sujeita. Riscos oriundos de catástrofes são mitigados através de avaliações nas áreas mais predispostas a danos. Potenciais exposições são monitoradas analisando determinadas concentrações em algumas áreas geográficas, utilizando uma série de premissas sobre as características potenciais da ameaça. O quadro abaixo mostra a concentração de risco (prêmio emitido) no âmbito do negócio por região e linha de negócios baseada nos prêmios (brutos de resseguro) no período. A exposição aos riscos varia significativamente por região geográfica e pode mudar ao longo do tempo. A política de resseguros e cosseguro abordam os riscos e coberturas para catástrofes.

Prêmio Emitido Bruto					
31/12/2013					
Linhas de negócios	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul
Patrimonial	1.594	2.330	2.294	63.228	14.145
Riscos Especiais	-	-	-	25.285	23.591
Responsabilidades	-	329	109	6.160	1.098
Automóvel	2.316	18.296	3.415	89.280	37.757
Transportes	2.872	2.421	1.206	24.100	6.509
Riscos financeiros	-	-	-	266	3
Pessoas coletivo	69	178	372	3.403	847
Total	6.867	23.555	7.395	211.722	60.339

Prêmio Emitido Líquido					
31/12/2013					
Linhas de negócios	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul
Patrimonial	300	2.149	1.670	14.925	7.870
Riscos Especiais	-	-	-	959	959
Responsabilidades	16	172	109	3.612	831
Automóvel	2.333	18.174	3.449	88.623	37.642
Transportes	2.831	1.935	1.202	22.245	7.293
Riscos financeiros	-	-	-	266	3
Pessoas coletivo	69	178	337	3.079	732
Total	5.549	22.779	6.767	133.709	54.371

5.7. Risco de crédito: O risco de crédito representa o montante de valores a receber que, por quaisquer razões, há o risco de não ser recebido no futuro. A Seguradora adota procedimentos de avaliação com base na capacidade financeira em adquirir ativos para a garantia de suas obrigações. O gerenciamento desse risco é realizado através de análise do fluxo de caixa do passivo, combinada com a estratégia conservadora de manter no portfólio um volume de investimentos relevantes com liquidez imediata. **6. Casamento de ativos e passivos:** Um dos aspectos principais no gerenciamento de riscos é o encaixe dos fluxos de caixa dos ativos e passivos. Os investimentos financeiros são gerenciados ativamente com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo de investimento é otimizar a relação entre taxa, risco e retorno, alinhando os investimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração os níveis de risco aceitáveis, riscos, rentabilidade, sensibilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco. As estimativas utilizadas para determinar os valores e prazos aproximados para o pagamento de indenizações e benefícios são periodicamente revisadas. Essas estimativas são inerentemente subjetivas e podem impactar diretamente na capacidade em manter o balanceamento de ativos e passivos. **5.9. Risco Operacional:** O Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, de eventos externos, deficiência em controles, descumprimento de disposições legais, falhas operacionais, inadequadas, e indenização por danos a terceiros. Excluem-se desse conceito os riscos estratégicos e de reputação. O gerenciamento do risco operacional acompanha os diversos cenários de exposição a riscos a que a Seguradora está sujeita, refletindo o ambiente de negócios, o comportamento da concorrência e os compromissos com os resultados que a Seguradora tem para com os acionistas, funcionários, órgãos reguladores e sociedade. Para mitigar o risco de impactos nas demonstrações financeiras, caso ocorra erro ou ineficiência operacional, a Seguradora adotou processo de checagem mensal das operações contabilizadas em Contas de Resultado, através de reuniões específicas com as Áreas de Negócio. Além disso, estabeleceu processo visando o reconhecimento contábil cuja revisão é também obrigatória pelas Áreas de Negócios. **5.10. Gestão do risco de capital:** O gerenciamento de capital procura otimizar a relação risco versus retorno de capital, visando a minimizar perdas, por meio de estratégias de negócios bem fundamentadas, participação na Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT, registrada no Conselho Nacional de Underwriting, em busca de maior eficiência na composição dos fatores que impactam no Capital Mínimo Requerido e/ou Margem de Solvência da Seguradora. • Patrimônio líquido ajustado e capital mínimo requerido

31/12/2013		31/12/2012	
Patrimônio líquido	89.478	122.246	
Despesas antecipadas	(5.845)	(7.242)	
Intangível	(1.162)	(1.162)	
Patrimônio líquido ajustado	82.863	113.860	
31/12/2013		31/12/2012	
Margem de solvência	52.961	43.276	
a) O 2º prêmio retido anual médio - últimos 12 meses	52.961	43.276	
b) O 33 sinistros retidos - últimos 36 meses	55.728	55.756	
I - Margem de solvência (o maior valor entre a ou b)	55.728	55.756	
II - Capital base	15.000	15.000	
III - Capital de risco	56.479	52.362	
Capital de risco baseado no risco de subscrição	49.975	47.999	
Capital de risco baseado no risco de crédito	7.773	7.841	
Capital de risco baseado no risco operacional	2.198	-	
Benefício da diversificação	(3.467)	(3.478)	
Capital mínimo requerido (maior entre I, II e III)	56.479	57.628	
Suficiência de capital	26.384	58.100	

Os requerimentos de parcela de capital vigentes e exigidos pelo órgão regulador relacionados ao capital mínimo requerido (CMR), são os seguintes: a) Capital Base, b) Capital de risco de subscrição, c) Capital de Risco de Crédito, d) Capital de Risco Operacional e e) Margem de Solvência. Encerra-se a divulgação de estudos pela SUSEP a parcela de capital sobre o risco de mercado, que deverá ser exigida no final do exercício de 2014. **5.11 Ferramentas de gerenciamento de riscos:** Além das políticas e estratégias mencionadas acima, a Seguradora faz uso das ferramentas "Risk Treatment Plan" e "Risk Register", que visam analisar e gerenciar os riscos identificados, o grau de impacto, o desenvolvimento de planos de ação e a definição de Normas Internacionais de Contabilidade. **6. Adoção de Normas Internacionais de Contabilidade:** A Seguradora adotou as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) em 1º de janeiro de 2014. **Novas e Revisadas:** O CPC ainda não editou os pronunciamentos e modificações correlacionados às IFRSs novas e revisadas apresentadas abaixo. Em decorrência do compromisso do CPC e SUSEP de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC e aprovados pela SUSEP até a data da sua aplicação obrigatória. IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. Esta norma é o passo seguinte no processo para substituir a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 introduz novas exigências para classificar e mensurar os ativos financeiros. A norma não é aplicável até 1º de janeiro de 2015. IFRIC 21 - Imposições. Trata-se de uma interpretação da IAS 37 - "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes" sobre a contabilização de impostos, esclarecendo como e quando uma entidade deve contabilizar nas suas demonstrações financeiras os passivos de impostos, com exceção dos impostos sobre o lucro. A norma não é aplicável até 1º de janeiro de 2014. Alteração da IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação. A alteração esclarece quando uma entidade deve fazer a compensação de ativos e passivos financeiros, de acordo com termos contratuais. A alteração não é aplicável até 1º de janeiro de 2014. Alteração da IAS 36 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A alteração reduz as circunstâncias para divulgação do valor recuperável de ativos ou unidades geradoras de caixa e esclarece as divulgações exigidas. A alteração não é aplicável até 1º de janeiro de 2014. Alteração da IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A alteração traz uma exceção ao requisito de interrupção da contabilidade de "hedge" da IAS 39 e IFRS 9, desde que atendidos determinados critérios. A alteração não é aplicável até 1º de janeiro de 2014. A Seguradora não espera que essas novas normas, interpretações e alterações acima tenham efeito relevante sobre as demonstrações financeiras a partir de sua adoção. **7. Disponível - Caixa e Equivalentes de Caixa:**

31/12/2013		31/12/2012	
Caixa e Bancos	8.200	5.675	
Fundo de investimentos - renda fixa (não exclusivos) (*)	11.076	7.534	
Total	19.276	11.209	

(*) Refere-se a ativo não vinculado a garantia de provisões técnicas e que possui liquidez imediata.

8. Equivalentes de Caixa e Aplicações - Circulante e Realizável a Longo Prazo: 8.1. Composição:

31/12/2013		31/12/2012	
Categorias	Custo atualizado	Valor justo	Ajuste de TVM
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	-	-
Fundos de investimento (a) (b)	11.076	11.076	-
Fundos de invest. DPVAT (b)	38.186	38.186	-
Total	49.262	49.262	-

31/12/2013		31/12/2012	
Disponíveis para venda	Custo atualizado	Valor justo	Ajuste de TVM
Letras Financeiras do Tesouro - LFT (c)	47.574	47.573	-
Notas do Tesouro Nacional - NTN B (c)	50.342	46.973	(3.370)
Notas do Tesouro Nacional - NTN F (c)	57.511	51.642	(5.869)
Total	155.357	146.188	(9.169)

31/12/2013		31/12/2012	
Total de títulos e valores mobiliários	Custo atualizado	Valor justo	Ajuste de TVM
Outras aplicações (d)	212	212	-
Total das Aplicações	204.831	195.662	(9.169)

Equivalente de caixa e equivalentes de caixa: 56.905
Aplicações - circulante: 85.825
Aplicações - realizável a longo prazo: 98.761
A carteira de investimentos é fundamentalmente composta de Títulos Públicos Federais pré-fixados. b) O valor justo das cotas de fundos de investimento financeiro, não exclusivos, foi apurado com base nos valores de cotas divulgados pelos administradores dos fundos de investimento nos quais a Seguradora aplica seus recursos. Todos os investimentos em Renda Fixa, sendo a grande parte de suas carteiras são compostas de Títulos Públicos e Certificados de Depósitos Bancários. c) Os títulos públicos federais foram contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, e foram ajustados ao valor justo com base nas tabelas de referência do mercado secundário da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA. d) Referem-se, basicamente, à participação na Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT, registrada ao custo de aquisição e a valores retidos pelo IRB - Brasil Resseguros S.A. para cobertura de Reservas Técnicas. **8.2. Composição por faixa de vencimentos:** Em 31 de dezembro de 2013, as aplicações em títulos e valores mobiliários por faixa de vencimento estão distribuídas da seguinte forma:

31/12/2013		31/12/2012	
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:	Sem vencimento	Até 1 ano	Acima de 1 ano
Fundos de investimento	11.076	-	-
Fundos de investimento - DPVAT	38.186	-	-
Disponíveis para venda:	-	-	-
LFT	-	47.573	47.573
NTN B	-	-	46.973
NTN F	-	-	51.642
Outras aplicações	212	-	212
Total	49.474	47.573	98.615

Em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, a Seguradora não operou com instrumentos financeiros derivativos. **8.3. Movimentação das aplicações financeiras:**

31/12/2013		31/12/2012	
Saldo em 31 de dezembro de 2012	234.144	234.144	
(+) Aplicações	69.340	69.340	
(-) Resgates	(106.554)	(106.554)	
(+/-) Ajuste a valor de mercado	10.721	10.721	
(-/-) Atualização monetária/juros e ajuste a valor de mercado	13.453	13.453	
Saldo em 31 de dezembro de 2013	195.662	195.662	

8.4. Coberturas das provisões técnicas: Os valores dos ativos vinculados em cobertura das provisões técnicas são os seguintes:

31/12/2013		31/12/2012	
Total das provisões técnicas	409.941	477.579	
(-) Operações com resseguradoras	115.809	271.941	
(-) Direitos creditórios	124.247	43.396	
(-) DPVAT	38.170	36.565	
Montante a ser garantido	131.715	125.677	
Títulos de renda fixa - públicos	146.188	174.521	
Fundos de investimento vinculados	-	22.403	
Garantia das provisões técnicas	146.188	196.924	

9. Prêmios a Receber: Os prêmios a receber contemplam os prêmios de emissão direta, cosseguro aceito, riscos vigentes não emitidos, bem como as operações de retrocessão. O período médio de parcelamento dos prêmios da Seguradora é de 5 meses. **9.1. Composição:**

31/12/2013		31/12/2012	
Prêmios para riscos a receber	Prêmios sobre créditos	Prêmios para riscos a receber	Prêmios sobre créditos
Prêmios para riscos a receber	157.440	156.286	145.864

31/12/2013		31/12/2012	
Ramos agrupados	Prêmios para riscos a receber	Prêmios para riscos a receber	Prêmios para riscos a receber
Automóvel	59.032	(618)	58.415
Garantia	40	-	40
Patrimonial (*)	42.151	(171)	41.980
Responsabilidade civil	4.033	(7)	4.026
Responsabilidade civil - veículos	12.978	-	12.978
Transportes	6.492	(206)	6.285
Acidentes pessoais e vida em grupo	782	(152)	630
Outros	31.932	31.932	22.135
Total	157.440	1.154	156.286

(*) Refere-se principalmente a emissão de apólices do ramo 196 - Riscos Nomeados Operacionais, cujas parcelas estão em aberto em 31 de dezembro de 2013. **9.2. Prêmios a receber por vencimento:** Os prêmios a receber, por vencimento, estão distribuídos da seguinte forma:

30/12/2013		31/12/2012	
Vencidos até 30 dias	1.941	4.228	
Vencidos de 31 a 60 dias	291	369	
Vencidos de 61 a 180 dias	156	393	
Vencidos acima de 180 dias	467	887	
A vencer até 30 dias	58.991	66.204	
A vencer de 31 a 60 dias	17.349	20.078	
A vencer de 61 a 180 dias	50.493	36.598	
A vencer acima de 180 dias	27.752	17.107	
Total	157.440	145.864	

9.3. Movimentação dos prêmios a receber: Saldo em 31 de dezembro de 2012 145.864
(+) Prêmios emitidos líquidos 434.713
(-) Recebimentos (347.280)
(-) Baixas/cancelamentos (75.857)
Saldo em 31 de dezembro de 2013 157.440

9.4. Movimentação da redução do valor recuperável (PDD): A provisão para riscos sobre crédito para prêmios diretos é constituída com base em estudo técnico através de análise dos prêmios diretos a receber vencidos há mais de 365 dias, combinado com a aplicação do percentual médio de cancelamentos sobre prêmios a receber.

31/12/2013		31/12/2012	
Saldo em 31 de dezembro de 2012	1.309	1.309	
Constituições	15.161	15.161	
Reversões/baixas	(15.316)	(15.316)	
Saldo em 31 de dezembro de 2013	1.154	1.154	

Adicionalmente a Seguradora constituiu a provisão para riscos sobre créditos para recuperações de resseguro e cosseguro cedido.

31/12/2013		31/12/2012	
Constituição - Prêmio de cosseguro aceito	298	895	
Constituição - Recuperação de Sinistro/Outros Créditos de Resseguro	9.808	10.962	
Constituição - Recuperação de Sinistro de Cosseguro Cedido	32	349	
Total	10.138	12.206	

10. Ativos e Passivos de Resseguro: 10.1. Operações com resseguradoras - ativo

31/12/2013		31/12/2012	
Saldo em 31 de dezembro de 2012	10.859	11.293	
Outros créditos	8.666	8.958	
Redução ao valor recuperável	(9.808)	(10.962)	
Total	9.717	9.289	
Rubrica	Até 365 dias	Mais de 365 dias	
Sinistros pagos a recuperar	7.905	10.859	
Outros créditos	8.666	8.666	
Subtotal	7.905	11.620	
Provisão de riscos créditos - resseguradores	-	(9.808)	
Total	-	9.717	

10.2. Ativos de resseguro e retrocessão - provisões técnicas

31/12/2013		31/12/2012	
Provisão de sinistros a liquidar	108.311	196.297	
Provisão para prêmio não ganho - resseguro cedido	68.238	59.362	
Provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR)	6.653	6.812	
Provisão de riscos vigentes e não emitidos - resseguro cedido	845	9.470	
Outras provisões	-	-	
Total	184.047	271.941	

10.3. Operações com resseguradoras - passivo



Mitsui Sumitomo Seguros
A Member of **MS&AD** INSURANCE GROUP

Mitsui Sumitomo Seguros S.A. | CNPJ/MF nº 33.016.221/0001-07



www.msig.com.br

→→→→

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 E DE 1º DE JANEIRO DE 2012

(Valores em milhares de reais - R\$)

23.6. Despesas administrativas:

	31/12/2013	31/12/2012
Pessoal próprio	(38.174)	(28.635)
Serviços de terceiros	(11.113)	(15.550)
Localização e funcionamento	(12.707)	(12.347)
Despesa administrativa do convênio DPVAT	(1.588)	(2.094)
Outras	(1.297)	(1.097)
Total	(64.879)	(59.723)

23.7. Despesas com tributos:

	31/12/2013	31/12/2012
PIS e COFINS	(5.363)	(5.170)
Impostos municipais	(175)	(155)
Taxa de fiscalização – SUSEP	(1.196)	(1.195)
Demais tributos	(740)	(695)
Total	(7.494)	(7.215)

23.8. Resultado financeiro:

	31/12/2013	31/12/2012
Receitas com títulos de renda fixa	13.453	17.008
Receitas com operações de seguros	43.319	4.462
Outras receitas financeiras	7.910	6.756
Receitas financeiras	64.682	28.226
Despesas financeiras com operações de seguros	(46.670)	(6.236)
Outras	(1.225)	(1.939)
Despesas financeiras	(47.895)	(8.175)
Resultado financeiro	16.787	20.051

24. Imposto de Renda e Contribuição Social:

	31/12/2013	31/12/2012		
Lucro antes do imposto, líquido de participações	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Adições	(18.077)	(18.077)	31.836	31.836
Exclusões	18.162	18.142	14.613	14.605
Lucro (prejuízo) fiscal	(13.018)	(13.018)	(10.125)	(10.125)
Compensação de prejuízos fiscais	(12.933)	(12.953)	(36.324)	(36.316)
	-	-	-	-

Base de cálculo de IRPJ e CSLL

Imposto de renda e contribuição social no exercício

Total de imposto de renda e contribuição social

25. Transações com Partes Relacionadas: A remuneração do pessoal-chave da Administração, que compreende empregados que tem autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Seguradora, foi aprovada pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2013, sendo composta exclusivamente de benefícios de curto prazo, cujo montante destinado para a Diretoria em 2013 foi de R\$ 3.693 (R\$ 1.116 em 2012) e para Conselheiros de R\$ 77,7 (R\$ 42 em 2012). A Seguradora não possui benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações. A Seguradora efetua cessões de resseguros com a Mitsui Sumitomo Insurance Co. Ltd. (resseguradora admitida), através de contratos automáticos e facultativos. As transações entre partes relacionadas decorrentes dessas atividades encontram-se apresentadas abaixo:

Parte relacionada

Mitsui Sumitomo Insurance Co. Ltd. (Controladora)

	31/12/2013	31/12/2012
Ativos - Operações com resseguradoras	2.788	17.947
Passivos - Operações com resseguradoras	11.118	13.052
Receitas - Recuperação de indenização	69	3.437
Despesas - Prêmios de resseguros cedidos	(11.895)	(2.549)

26. Outras Informações:

Cobertura de Seguros - A Seguradora adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados, levando-se em consideração a natureza de suas atividades. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de dezembro de 2013, é assim demonstrada:

Itens	Tipo de cobertura
Edifícios	Quaisquer danos materiais a edificações, instalações e máquinas e equipamentos
Veículos	Incêndio, roubo e colisão - RCF
Total	40.524
	21.450
	61.974

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria

das demonstrações financeiras, consequentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes. **26.2 Medida Provisória nº 627:** Em 11 de novembro de 2013, foi publicada a Medida Provisória nº 627 (MP 627/13) que altera a Legislação Tributária Federal sobre IR, CS, PIS e COFINS. A MP 627/13 dispõe sobre: • a revogação do Regime Tributário de Transição (RTT), disciplinando os ajustes decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos em razão da convergência das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais; • a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas; e • o parcelamento especial de Contribuição para o PIS/Pasep e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. A Seguradora aguardará a conversão em Lei da MP 627/13 para uma análise mais profunda e conclusiva. Em uma avaliação preliminar, não haverá impactos relevantes para a Seguradora. **27. Sazonalidade:** Na condução normal de suas atividades, as demonstrações financeiras da Seguradora estão sujeitas a receitas e custos sazonais decorrentes da natureza de suas operações de seguros. **28. Aprovação das Demonstrações Financeiras:** As demonstrações financeiras da Seguradora foram aprovadas pela Administração em 23 de agosto de 2013.

Diretoria

Keiichi Hara - Diretor Presidente

Hélio Hiroshi Kinoshita - Diretor Vice-Presidente

Takato Kato - Diretor Vice-Presidente

Paulo Yukio Takenaka - Diretor Executivo

Giuliano Vicente Borro - Diretor

Osao Sakamoto - Diretor

Contador

Luiz Akio Morikawa - Contador CRC 1SP158630/O-3

Atuário

Gustavo Genovez - MIBA 1197

Informamos também que, em função dos resultados obtidos no Teste de Adequação do Passivo, não foi identificada necessidade de constituição da Provisão Complementar de Cobertura.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2014.

Gustavo Genovez - Atuário MIBA 1.197

Paulo Yukio Takenaka - Diretor Responsável Técnico

Aos Acionistas e Administradores da Mitsui Sumitomo Seguros S.A. São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Mitsui Sumitomo Seguros S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras** A Administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com

o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mitsui Sumitomo Seguros S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o

exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Ênfase sobre a representação dos valores correspondentes** Conforme mencionado na nota explicativa 2.6, em decorrência da conclusão do trabalho de análise e reprocessamento sobre as transações de prêmios e sinistros de resseguros, efetuado pela Administração da Seguradora, os valores correspondentes referentes aos exercícios anteriores, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 (Práticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2014

Deloitte.
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Francisco Antonio Maldonado Sant'Anna
Contador
CRC nº 1 SP 120424/O-8

Anuncie: ☎ 5095.5300/5301

comercial@dci.com.br